

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Sra. Olinda de Oliveira Santos**, portadora do RG n.º **172.893 SSP/MT**, CPF n.º **241.910.431-53** e Título Eleitoral n.º **3867781813**, Zona **002**, Seção **0009**, esposa do servidor, **Sr. Eurico Neves dos Santos**, portador do RG n.º **0124008-0 SSP/MT**, CPF n.º **065.795.821-20** e Título Eleitoral n.º **520071813**, Zona **002**, Seção **0007**, sob **Acórdão n.º 1.663/2007**, com **100% dos proventos de forma integral**, conforme o processo do IPMG, n.º 2015.06.00002/2015, a partir de 10/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Setembro de 2015, data do Óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n.º 014/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 18 de dezembro de 2017.

Luiz Gustavo Ribeiro Anicésio
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal

nº 002 de 05 de dezembro de 2017, que nos itens 6.1 e 6.2 criou a possibilidade de candidatos se inscreverem gratuitamente, por serem comprovadamente Doadores de Sangue ou comprovadamente de Baixa Renda,

devido requerimento das respectivas isenções,

para a participação deste Processo Seletivo Simplificado,

certame,

certame terão obrigatoriamente suas inscrições pagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Todos os candidatos concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017, terão suas inscrições pagas através de boletos bancários, uma vez que, decorrido o prazo de isenção, nenhum candidato requereu isenção da Taxa de Inscrição.

2. Editais Complementares serão publicados no site:

www.itauba.mt.gov.br

Itaúba MT, 18 de dezembro de 2017

Janayna Pinhas Nantes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 004/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratada: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO

LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

Data de assinatura: 13/12/2017 **Vigência:** 13 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Valor: 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

RAFAEL LHEWICHESKI
Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 0311/2017

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 001 ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 001, que dispõe sobre as isenções das atas de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 18 de dezembro de 2017.

Itaúba - MT, em 18 de dezembro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 REQUERIMENTO DE GRATUIDADE INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017, do Município de Itaúba MT, nomeada através da Portaria nº 305 de 05 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO Nº. 127/2017, DE 15/12/2017.

Homologa a Instrução Normativa SCI Nº. 031/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018 da Prefeitura Municipal de Juína/MT, definindo os procedimentos Metodológicos e Cronológicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a seguinte Instrução Normativa do Município de Juína/MT:

SCI Nº. 031/2017 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2018 da Prefeitura Municipal de Juína/MT, definindo os procedimentos Metodológicos e Cronológicos, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 15 de Dezembro de 2017.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 031/2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 963/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, Decreto nº. 1.021/2007, que regulamenta a Lei 963/2007 e Decreto n.º 001/2008.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle